



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de nº 003/2017

Pregão Presencial nº 002/2017

Empresa Vencedora: **BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA.**

Tendo em vista o cumprimento de todas as normas constantes de legislação aplicável à espécie, (Leis: 10.520/02 e 8.666/93, Portaria nº 024/2017 e Decreto Legislativo nº 001/2009), **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório em referência, nos termos proferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

ANEXO				
	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	A contratação de empresa para a prestação de serviços de Contabilidade Pública à Câmara Municipal de Piumhi-MG, dirigindo, organizando, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, quais sejam: a) Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de controle e execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal; b) Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis; c) Assessorar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação. d) Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas,		

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



projetos, Convênios, orçamentos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação;

e) Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas.

f) fazer-se presente nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal sempre que solicitado pela mesa por meio de seu Presidente para fins de esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil.

g) Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, do tipo “menor preço item”

TOTAL

RS 49.800,00

A aquisição será conforme solicitação, com pagamento de até 05 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e visto do setor requisitante.

Em cumprimento às disposições legais e para que produza seus efeitos, assino.

Piumhi-MG, 16 de março de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi